



CÂMARA
MUNICIPAL
DE CAPITÓLIO

CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

Capitólio – Minas Gerais

2025



SUMÁRIO

Introdução	03
Apresentação	04
Estrutura Administrativa e funcional da Câmara	05
Organograma	05
Regimento Interno	05
Emails institucionais	06
ATIVIDADE PARLAMENTAR	07
Legislatura	07
Sessão legislativa	07
Comissões	07
Sessões	08
Funções da Câmara Municipal	08
Da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do município	09
Plenário da Câmara Municipal	09
Mesa da Câmara Municipal	09
Composição da mesa diretora da câmara municipal de capitólio - biênio: 2025/2026	10
Relação de vereadores (Legislatura 2025-2028)	10
PROCESSO LEGISLATIVO	11
SERVIÇOS AO CIDADÃO	12
Da participação da sociedade civil	12
Audiência pública	12
Tribuna livre	13
Atendimento ao público	13
Ouvidoria	14
REFERÊNCIAS	15



INTRODUÇÃO

Prezado(a) cidadão(ã),

É com grande satisfação que apresentamos a nossa Carta de Serviços ao Cidadão.

Nosso objetivo é oferecer informações claras e acessíveis sobre os serviços disponibilizados pela Câmara Municipal de Capitólio, reforçando nosso compromisso com a transparência, eficiência e atendimento de qualidade a toda a comunidade.

Estamos aqui para ouvir suas necessidades e trabalhar juntos por uma cidade melhor para todos!

Sabemos que, para uma cidade prosperar e se desenvolver de forma sustentável, é fundamental que os cidadãos tenham conhecimento claro e acessível sobre os serviços oferecidos pelos seus representantes. Por isso, nossa Carta de Serviços busca detalhar de maneira simples e objetiva todas as ações, atendimentos e canais de comunicação disponíveis, além de esclarecer os direitos e deveres de cada cidadão ao interagir com a Câmara.

Nosso compromisso é garantir que você, cidadão, seja bem informado e possa usufruir de nossos serviços com facilidade e confiança. Queremos que você saiba que estamos sempre abertos ao diálogo, às sugestões e às críticas construtivas, pois acreditamos que a participação de todos é essencial para construirmos uma cidade mais justa, democrática e acolhedora.

Através desta carta, esperamos aproximar ainda mais a Câmara da comunidade, promovendo uma gestão transparente, eficiente e voltada para o bem-estar de todos. Nosso objetivo é que você se sinta acolhido e bem atendido, sabendo que seus direitos são prioridade e que estamos aqui para ouvir e atender às suas necessidades.

Agradecemos pela sua confiança e por fazer parte desta história. Conte conosco para construir uma cidade melhor, mais participativa e mais humana.

Seja bem-vindo(a)!



APRESENTAÇÃO

A Câmara de Vereadores exerce o Poder Legislativo em nosso Município.

Particularmente, considerando o que dispõe as Constituições Federal e Estadual e da Lei Orgânica, a Câmara Municipal de Capitólio é composta por 09 vereadores eleitos nas condições e termos da legislação vigente. Ao reunir representantes dos mais variados segmentos, a Câmara é o espaço onde a população tem contato com seus representantes e pode apresentar suas reivindicações e sugestões, exercendo assim sua cidadania.

A Câmara Municipal é o espaço aberto ao diálogo e à construção, pois acreditamos que a participação de cada cidadão fortalece a gestão pública e ajuda a criar uma comunidade mais unida, inclusiva e próspera.

O Poder Legislativo municipal tem como objetivo trabalhar com dedicação, ética e transparência, para que cada cidadão se sinta realmente representado e atendido. Afinal, a Câmara Municipal existe para servir a você, que é o protagonista da nossa história.

Em outras palavras, a Câmara Municipal é o espaço onde os representantes do povo se reúnem para discutir, criar e aprovar as leis que regem a nossa cidade. Ela funciona como o coração do nosso sistema democrático local, garantindo que a voz de cada cidadão seja ouvida e considerada nas decisões que afetam o nosso dia a dia.

Entre as principais funções da Câmara, podemos destacar: legislar, fiscalizar, representar e debater as questões sociais da cidade.

A Câmara Municipal é, portanto, uma instituição fundamental para fortalecer a nossa democracia local. Ela trabalha para que a cidade seja um lugar mais justo, seguro e acolhedor para todos. Lembre-se: sua participação é muito importante! Acompanhar as ações da Câmara, participar de audiências públicas e exercer sua cidadania contribuem para uma gestão mais transparente e alinhada às necessidades de nossa comunidade.

Juntos, podemos construir uma cidade cada vez melhor!



ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E FUNCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL

A organização administrativa do Poder Legislativo de Capitólio está prevista na lei complementar municipal nº 007, de 03/04/2020, e suas alterações posteriores, podendo ser acessada pelo link: <https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=2821&cdDiploma=202000074&NroLei=007&Word=0&Word2=>.

Neste sentido, o quadro de pessoal é constituído da seguinte forma:

- efetivo;
- comissionado;
- função de confiança.

ORGANOGRAMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO



REGIMENTO INTERNO

O Regimento Interno da Câmara Municipal é um conjunto de regras e procedimentos que orientam o funcionamento da Câmara Municipal. Ele serve como um manual que garante que todas as atividades, reuniões, debates e decisões sejam realizados de forma organizada, transparente e dentro dos princípios democráticos.

Esse documento define, por exemplo, como os vereadores devem se comportar durante as sessões, como as votações são feitas, quais são os prazos para apresentar projetos de lei, além de estabelecer os direitos e deveres de cada membro da Casa Legislativa.



Ele ajuda a evitar conflitos, garante o respeito às regras do processo legislativo e assegura que todas as ações sejam feitas de maneira justa e igualitária.

Além disso, o Regimento Interno é uma ferramenta de transparência, pois permite que os cidadãos entendam como as decisões são tomadas e participem de forma mais consciente do processo político.

Por isso, é importante que todos conheçam e acompanhem as normas estabelecidas nesse documento. Assim, podemos fortalecer a nossa democracia local e garantir que a Câmara Municipal trabalhe sempre em benefício de toda a comunidade.

O novo Regimento Interno da Câmara Municipal de Capitólio foi aprovado pela Resolução nº 01, de 26 de janeiro de 2023.

E-MAILs INSTITUCIONAIS

Departamento	Responsável	Email
Procuradoria Legislativa	Rogério Marcelino Alves	procuradoria@capitolio.mg.leg.br
Controladoria Interna	Guilherme Leonardo de Oliveira Silva Martins	controladoria@capitolio.mg.leg.br
Ouvidoria	Guilherme Leonardo de Oliveira Silva Martins	ouvidoria@capitolio.mg.leg.br
Secretaria Legislativa	Marlene Goulart da Silva Melo	camara@capitolio.mg.leg.br secretaria@capitolio.mg.leg.br
Contabilidade	Juliana Aparecida de Oliveira Souza	contabilidade@capitolio.mg.leg.br
Administrativo	Diogo Henrique Costa	administrativo@capitolio.mg.leg.br
Administrativo	Laura Dias Santiago	administrativo2@capitolio.mg.leg.br
Serviços Gerais	Rozeli do Carmo Ribeiro	auxiliarservicos2@capitolio.mg.leg.br
Serviços Gerais	Luciana Goulart de Moraes Castro	auxiliarservicos@capitolio.mg.leg.br
TI	Natan Figueiredo Costa	ti@capitolio.mg.leg.br
Assessoria de Comunicação	Aline Marcelly Ramos	comunicacao@capitolio.mg.leg.br
Assessoria Legislativa	Cristiane Antônia de Amorim	assessorialegitativa@capitolio.mg.leg.br



ATIVIDADE PARLAMENTAR

LEGISLATURA

A legislatura terá a duração de **04 (quatro) anos**, compreendendo cada ano uma Sessão Legislativa. A Sessão Solene de Instalação da Legislatura será realizada no dia 1º de janeiro da primeira Sessão Legislativa, independentemente de número regimental

SESSÃO LEGISLATIVA

A Câmara se reunirá em Sessão Legislativa de forma ordinária ou extraordinária:

- **ordinária**, de 21 de janeiro a 15 de julho e de 1º de agosto a 30 de dezembro;
- **extraordinária**, quando com este caráter for convocada.

COMISSÕES

As Comissões são órgãos técnicos compostas por 03 (três) membros efetivos e 01 (um) membro suplente, destinadas a proceder a estudos, emitir pareceres e realizar investigações, podendo o membro efetivo ser substituído em suas ausências ou impedimentos pelo suplente.

As Comissões podem ser:

- I. **permanentes**, as de caráter técnico-legislativo ou especializado integrantes da estrutura institucional da Casa, copartícipes e agentes do processo legiferante, que têm por finalidade apreciar as matérias ou proposições entregues ao seu exame e sobre elas se manifestar, observados os referidos campos temáticos e áreas de atuação específica.

São Comissões Permanentes:

- Comissão de Legislação, Justiça e Redação (CLJR);
- Comissão de Finanças e Orçamento e Tomada de Contas (CFOTC);
- Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, (CSPPM);
- Comissão de Ética e Decoro Parlamentar (CEDP);
- Comissão de Ética dos Empregados Públicos do Poder Legislativo de Capitólio/MG) CEEP.

- II. **temporárias**, as criadas para tratar de assuntos específicos, alheios às competências das comissões permanentes, que se extinguem quando não instaladas no prazo regimental, ao término da legislatura, ou antes, quando alcançado o fim a que se destinam ou expirado seu prazo de duração.

As Comissões Temporárias são:



- Comissão Especial de Estudos;
- Comissão Parlamentar de Inquérito;
- Comissão Processante.

Comissão Especial de Estudos

A Comissão Especial de Estudos destina-se ao estudo de irregularidades apontadas na forma de representação por qualquer Vereador ou eleitor devidamente identificado, em relação a assuntos de relevância e interesse público, considerando-se extintas se não instaladas em 05 (cinco) dias.

Sessões

A Câmara se reunirá em sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, especiais e comemorativas.

As sessões plenárias ocorrem quinzenalmente na sede da Câmara Municipal, nas terças-feiras às 19h. As sessões podem ser acompanhadas pelo canal oficial do YouTube por meio do link: <https://www.youtube.com/@camaradecapitolio>.

FUNÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara Municipal desempenha suas atribuições mediante o exercício das seguintes funções, fundamentais e complementares:

- I. **função organizante**, que compreende a elaboração, aprovação e promulgação da Lei Orgânica do Município e de suas emendas;
- II. **função institucional**;
- III. **função legislativa**, que consiste em deliberar sobre matérias da competência do Município, respeitadas as reservas constitucionais da União e do Estado de Minas Gerais;
- IV. **função fiscalizadora**, exercida, mediante controle externo, com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado, nos aspectos contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais e patrimoniais;
- V. **função julgadora**, que ocorre nos casos em que julga as Contas Municipais e demais responsáveis por bens e valores, processa e julga o Prefeito, seu substituto legal e os Vereadores, respectivamente, por infrações político-administrativas e faltas ético-parlamentares;



- VI. **função administrativa**, exercitada através da competência de proceder à organização de sua estrutura, de seu quadro de pessoal e de seus serviços essenciais ou auxiliares;
- VII. **função auxiliadora ou de assessoramento**, que consiste em sugerir medidas de interesse público local, da alçada do Município, ao Executivo;
- VIII. **função de orientação política**, que consiste na resposta às demandas conforme as possibilidades e competências próprias, construindo com os interessados, alternativas para a solução de seus problemas;
- IX. **função comunicativa**, que consiste na promoção de mediação entre a população e os órgãos da Administração Pública;
- X. **função informativa**, que consiste na fonte de informação para a população, no que se refere aos seus direitos, viabilizando aos cidadãos a localização das normas que disciplinam a matéria;
- XI. **função educativa**, que consiste na formação de agentes políticos e servidores, ministrando cursos e palestras à comunidade.

DA FISCALIZAÇÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA, OPERACIONAL E PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO

A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município e das entidades da Administração Direta, Indireta e Fundacional, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Câmara e pelo Tribunal de Contas, mediante controle externo e pelo sistema de controle interno de cada poder.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL

O Plenário é o órgão deliberativo da Câmara constituindo-se do conjunto dos Vereadores em exercício em local, forma e quórum legais para deliberar.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

É de competência da Mesa da Câmara Municipal:

- elaborar e encaminhar ao Executivo, até 05 (cinco) meses antes do término do exercício, a proposta dos recursos a serem destinados à Câmara, para ser incluída na proposta geral do Orçamento do Município;



- propor ao Plenário Projetos de Resolução que criem, transformem ou extingam cargos, empregos ou funções da Câmara Municipal, bem como Projetos de Lei que fixem os respectivos vencimentos e vantagens;
- elaborar e expedir, mediante ato próprio, a discriminação analítica das dotações orçamentárias da Câmara, bem como alterá-las, quando necessário;
- apresentar projetos de lei dispondo sobre a abertura de créditos adicionais para as dotações orçamentárias da Casa;
- solicitar, diretamente, mediante requerimento da comissão competente, informações ou documentos ao Prefeito sobre fato relacionado com matéria legislativa em trâmite ou sujeita à fiscalização da Câmara;
- fixar diretrizes para a divulgação das atividades da Câmara;
- conferir a seus membros atribuições ou encargos referentes aos trabalhos legislativos e aos serviços administrativos da Câmara;
- tomar as medidas necessárias à regularidade dos trabalhos legislativos e dos serviços administrativos da Câmara, ressalvadas as exceções regimentais;
- propor os Projetos de Resolução ou Decretos Legislativos para apreciação de pedidos de licença ou afastamento do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e servidores municipais do legislativo.

COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

BIÊNIO: 2025/2026

A Mesa da Câmara é composta por: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário.

Para o biênio 2025/2016 foram eleitos os seguintes membros da mesa diretora:

- **DALMIR RODRIGUES:** Presidente
- **JOÃO GETÚLIO MARTINS:** Vice-Presidente
- **JOSÉ SIRLEI ÁVILA:** 2º Vice-Presidente
- **GABRIEL SANSONI DA MATA:** 1º Secretário
- **LOGAN SOUZA SANTOS:** 2º Secretário

RELAÇÃO DE VEREADORES – 20ª LEGISLATURA: 2025-2028



- **Dalmir Rodrigues: PRESIDENTE**

Email: vereadordalmir@capitolio.mg.leg.br

- João Getúlio Martins

- Email: vereadorjoão@capitolio.mg.leg.br

- José Sirlei Ávila

Email: vereadorjose@capitolio.mg.leg.br

- Gabriel Sansoni da Mata

Email: vereadorgabriel@capitolio.mg.leg.br

- Logan Souza Santos

Email: vereadorlogan@capitolio.mg.leg.br

- Claudio Sebastião de Oliveira

Email: vereadorclaudio@capitolio.mg.leg.br

- Edigley dos Santos Amorim

Email: vereadoredgley@capitolio.mg.leg.br

- Letícia Costa Vallory

Email: vereadoraleticia@capitolio.mg.leg.br

- Renato José da Silva

Email: vereadorrenato@capitolio.mg.leg.br

PROCESSO LEGISLATIVO

Através do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL, qualquer cidadão pode acompanhar a tramitação de matérias legislativas, consultar um projeto de lei, moção, indicação, resolução e demais matérias legislativas.

O Processo Legislativo é o principal conjunto de atividades da Câmara Municipal de Capitólio.

O Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL apresenta várias funções, dentre elas:



- elaboração de proposições;
- protocolo e tramitação das matérias legislativas;
- organização das sessões plenárias e de comissões (pautas e atas);
- manutenção da base de leis e consultas às informações sobre Mesa Diretora, Comissões, Parlamentares, Ordem do Dia, Votações e outros assuntos de interesse público.

O SAPL simplifica a atividade de parlamentares e servidores, além de colaborar com a transparência da Casa, pois permite que os cidadãos conheçam a produção legislativa dos parlamentares, acompanhem o processo legislativo e pesquisem a legislação municipal ou estadual.

Público-alvo: Qualquer cidadão

Requisitos para acesso ao serviço

Cidadãos: Acesso livre para consultas.

Como acessar o serviço:

O cidadão deverá acessar o sítio eletrônico da Câmara Municipal de Capitólio <https://www.capitolio.mg.leg.br/> ícone “SAPL”, ou diretamente no endereço: <https://sapl.capitolio.mg.leg.br/>.

Prazo para atendimento: Imediato.

**SERVIÇOS AO CIDADÃO
DA PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

A iniciativa popular é exercida pela apresentação à Câmara de Vereadores de proposições subscritas por, no mínimo, 5% (cinco por cento) dos eleitores do Município, obedecidas as condições previstas na legislação.

AUDIÊNCIA PÚBLICA



A "reunião de audiência pública" com entidade da sociedade civil, para instruir matéria legislativa em trâmite e tratar de assuntos de interesse público relevante, dar-se-á mediante proposta de qualquer Vereador, membro de Comissão, a pedido do Presidente de entidade interessada ou por determinação do Presidente da Câmara.

DA TRIBUNA LIVRE

A Câmara Municipal de Capitólio disponibiliza a "Tribuna Livre", um espaço democrático a ser utilizado por entidades representativas de setores sociais e cidadãos.

Além disso, o cidadão que o desejar poderá usar da palavra durante a primeira discussão dos projetos de leis, inclusive os de iniciativa popular, para opinar sobre eles, desde que se inscreva junto a Secretaria da Câmara Municipal, com antecedência mínima de 30 minutos antes do horário designado para início da Sessão.

No âmbito da Câmara Municipal de Capitólio é assegurado a todo cidadão que o desejar, o uso da palavra durante as reuniões da Câmara, para emitir opiniões, oferecer sugestões ou se manifestar sobre assuntos gerais, de interesse do município, desde que se inscreva na Secretaria da Câmara Municipal, com antecedência mínima de 30 minutos antes do horário designado

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

A Câmara Municipal de Capitólio atende ao público em sua sede, localizada na Rua Monsenhor Mário da Silveira, nº 300 – Centro – CEP 37.930-000.

- **Horário de Atendimento ao Público:** De segunda à sexta-feira, das 08hs às 11hs e das 13hs às 17hs.
- **Telefone:** O cidadão poderá entrar em contato com a Câmara Municipal de Capitólio, através dos telefones (37) 3406-0006.
- O cidadão pode entrar em contato com a Câmara por meio do E-mail geral: camara@capitolio.mg.leg.br
- **Internet:** No portal da Câmara Municipal de Capitólio o cidadão pode encontrar todas as informações sobre o órgão <https://www.capitolio.mg.leg.br/>.
- **Redes Sociais:** YouTube <https://www.youtube.com/@camaradecapitolio> e Instagram <https://www.instagram.com/camaradecapitolio/reels/?locale=sl>.



- **Página eletrônica:** A Câmara Municipal mantém página eletrônica na rede mundial de computadores, a internet, na qual podem ser consultados assuntos diversos relacionados ao Município e ao Poder Legislativo, além de permitir e orientar o encaminhamento de manifestações dos cidadãos direcionadas à Câmara e seus membros.

O endereço do site da Câmara é [http://www. https://www.capitolio.mg.leg.br/](http://www.https://www.capitolio.mg.leg.br/) e os assuntos estão agrupados conforme o tema que tratam.

No portal da Câmara é possível acompanhar as notícias referentes à atividade parlamentar, informações administrativas da Câmara, tramitações de projetos, relatórios da transparência, links úteis, perguntas frequentes.

OUVIDORIA

A Ouvidoria é um canal de diálogo e relacionamento entre o cidadão com o Poder Legislativo de Capitólio, promovendo a participação e controle social sobre as políticas e os serviços públicos municipais.

Assim, através da Ouvidoria do Legislativo, todo cidadão pode encaminhar reclamações, denúncias, elogios, sugestões, solicitações e identificações encontradas no município.

No âmbito da Câmara Municipal de Capitólio, a Ouvidoria legislativa é regulamentada pela [Resolução nº 023](#), de 27 de março de 2025.

Ademais, compete à Ouvidoria o tratamento das manifestações relativas às políticas e aos serviços públicos prestados sob qualquer forma ou regime, com vistas à avaliação da efetividade e ao aprimoramento da gestão pública.

Por meio do Sistema Eletrônico de Informações ao Cidadão (e-SIC), todo cidadão controla as demandas enviadas à Câmara Municipal de Capitólio, permitindo seu acompanhamento e pesquisas.

ATENÇÃO: Caso queira realizar uma denúncia anônima, omita seus dados pessoais como “nome”, “e-mail” e “CPF”.



As manifestações registradas de maneira anônima não possibilitam acompanhamento posterior. Caso queira acompanhar o andamento e receber respostas para sua manifestação, por favor identifique-se. A Câmara Municipal de Capitólio reafirma o compromisso de garantia da proteção de sua identidade, que inclui o não registro do endereço eletrônico (IP).

Entre em contato conosco:

- Email: ouvidoria@capitolio.mg.leg.br
- Telefone: (37) 3406-0006
- Presencialmente: De segunda a sexta-feira - das 08h às 11h e das 13h às 17h
- Responsável: Guilherme Leonardo de Oliveira Silva Martins

REFERÊNCIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO, **Regimento Interno**. Resolução nº 01, de 26 de janeiro de 2023. Capitólio, 2023.

_____, **Lei Orgânica Municipal**. Capitólio, 1990.

BRASIL, **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF. 2022. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. acesso em 08 mai. 2025.

INTERLEGIS, **Senado Federal**. Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL, 2022 disponível em: <https://www12.senado.leg.br/interlegis/produtos/salp> acesso em: em 08 mai. 2025.